

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **ALESSON ALVES FILGUEIRAS**, matrícula nº 1.322, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-03**.

Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2017/2019, devido às 11 (onze) faltas no interstício e conseqüentemente a concessão desta foi adiada por 365 dias.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 01 de julho de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9590B7BE

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 127/2021**

Concessão de progressão ao servidor efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo **JÚLIO DE PAULA SILVA**, matrícula nº 0647, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, passando – o para o padrão de vencimento **PEFM-08**.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 01 de julho de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:33942A03

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 122/2021**

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2017 de 27 de janeiro de 2017 (retroativa a 01/01/2017) que nomeou o servidor Matuzalém Adão Batista, matrícula nº 0572, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de Coordenador de Serviços de Capina, o servidor **MATUZALÉM ADÃO BATISTA**, matrícula nº 0572, **com 100% (cem por cento) de gratificação**.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 30 de junho de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2EB07C42

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
EDITAL N. 03, DE 21 DE JULHO DE 2021**

Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários de Nível Superior do Curso Educação Física para a Escola Municipal de Esporte.

O Diretor (a) da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Arte de Muriae, junto com o Diretor de Esporte e Lazer, com base na lei 11788 de 25 de Setembro de 2008, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 02 (dois) estagiários de nível superior do curso de Educação Física, bem como para formação de Cadastro de Reserva, nos termos dos convênios firmados com instituições de ensino superior.

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 26 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do Departamento de Esporte e lazer, situada no “Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz” (Rodrigão), localizado na Rua da bandeira, S/N, Bairro São Pedro, Muriae, MG.

1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Diretor (a) da Fundarte – Fundação de Cultura e Arte de Muriae.

1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando a partir do 3º período do curso de Educação Física ou de uma entidade conveniada.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos.

1.5.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida.

1.5.2. Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Educação Física, indicando o ano ou semestre que está cursando.

1.5.3. Fotocópia de documento de identidade válido devidamente autenticado.

1.5.4. Fotocópia do CPF.

1.5.5. (02) duas fotografias 3x4 recentes.

1.5.6. Fotocópia do comprovante de residência.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição.

2.3. A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido antes do término das inscrições.

2.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

2.5. A opção do candidato de concorrer à vaga destinada a portador de necessidades especiais não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

3. DA PROVA.

3.1. O processo seletivo será composto somente de prova objetiva, com um total de 30 questões.

3.1.1 A prova será realizada num período total de 03 (Três) horas.

3.1.2 A prova obedecerá ao programa constante no Anexo único deste Edital.

3.1.3 Somente serão considerados aprovados na prova os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.1.4 A prova será realizada no dia 09 de Agosto de 2021, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, no 1º andar, localizada na Av. Constantino Pinto nº 236 – Centro Administrativo, Muriaé, MG.

3.1.5 O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original.

3.1.6 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova objetiva. 3.1.7 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.

3.1.8 O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Procuradoria Geral do Município, no Departamento de Esporte e Lazer de Muriaé e na Fundarte – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, também disponibilizado no site da prefeitura de Muriaé e Fundarte, locais onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

3.1.9 Os três últimos candidatos restantes no local de prova, obrigatoriamente, só poderão deixar a sala juntos, acompanhado do aplicador, sob pena de ter sua prova anulada.

3.1.10 O prazo de interposição de recurso de alguma resposta da prova é de dois dias úteis após a divulgação do gabarito final, devendo ser protocolado no endereço constante do item 1.1 e no mesmo horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:

a) Matrícula no semestre mais avançado;

d) A maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Fundarte e Departamento de Esporte e Lazer, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado, na sede do Departamento de Esportes e Lazer de Muriaé.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

6.1.2. Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (a partir do 3º semestre do curso de Educação Física de uma Instituição de Ensino conveniada);

6.1.3. Histórico escolar;

6.1.4. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

6.1.5 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Diretor (a) Fundarte – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, entrevista dos candidatos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Prof. Vanderlei Torres de Oliveira Paul – Presidente da Comissão;

II – Prof. Luiz Gustavo Vilela - Supervisor do Estágio;

III – Prof. José Aparecido Sevensi Corredo – Membro da Comissão;

IV – Prof. Markedson Franklin Dias Oliveira – Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Supervisor de Estágio, no momento da contratação, de acordo com as necessidades do Órgão.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio ou se opor ao turno designado.

9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 723,75(setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), vale transporte e seguro contra acidentes pessoais.

9.4. Competirá ao Supervisor do Estágio estabelecer o local de atuação dos estagiários, podendo ser lotado em qualquer órgão da administração direta ou indireta.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor (a) da Fundarte – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé. Esportes Lazer e Juventude de Muriaé.

Muriaé, 21 de Julho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER

Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PEDAGOGIA APLICADA

- 1 – Didática aplicada a Educação Física Escolar.
- 2 – Conhecimento Geral de Projeto Pedagógico.
- 3 – Elaboração de Plano de Aula.
- 4 – História da educação física.
- 5 – Conteúdo básicos comum. (CBC Ensino fundamental e médio).

ESTATUTO E LEGISLAÇÃO

- 1 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2 – LDB.

PRIMEIROS SOCORROS

- 1 – Urgência e Emergência.
- 2 – Procedimentos Padrão em casos de Acidentes.

MODALIDADES ESPORTIVAS

- 1 – Conhecimentos de regras das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo).
- 2 - Conhecimento Tático das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo).

- 3 - Conhecimentos de Técnicas das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo).

FISIOLOGIA E BIOLOGIA HUMANA E DO EXERCÍCIO

- 1 – Sistema Muscular relacionada a pratica de exercício físico.

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:BCF06B5B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
REVISÃO PORTARIA DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 051, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre revisão da Portaria nº 048 de 21/06/2021 sobre a aposentadoria de FRANCISCA LUISA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA, com proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, inc. III, alínea b, da CR/88 à servidora à servidora **FRANCISCA LUISA DA SILVA**, Matrícula 002.941.001, CPF nº 025.806.486-23, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01 de junho de 2021.**

Muriaé – MG, 20 de julho de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Muriaé-Prev

MASP – 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:346E3A60

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA BELISÁRIO, BAIRRO DA BARRA, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG- MOTIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA- VALOR SUPRIMIDO: 44.734,91**

MURIAÉ/MG,06/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP

Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA BELISÁRIO, BAIRRO DA BARRA, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG- MOTIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA- VALOR ACRESCIDO: 231.278,05**

MURIAÉ/MG,06/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP

Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:81BCC083

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de adiamento de licitação - Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Objeto: Aquisição de veículos automotores, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão remarcada para o dia 04/08/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé –